



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às catorze horas e dez minutos, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se, por videoconferência, os seguintes conselheiros: José Francisco Xarão Lopes e Diego Duarte Ribeiro (Pró-Reitoria de Graduação), Luis Antônio Groppo (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), Eliane Garcia Rezende (Pró-Reitoria de Extensão), Stella Maris da Silveira Duarte (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Renata Ribeiro Bruzadelli (Faculdade de Odontologia), Gláucia de Oliveira Moreira (Faculdade de Medicina), Flávia da Ré Guerra (Instituto de Ciências Biomédicas), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto de Ciências da Natureza), Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências Exatas), Leandro Ferreira (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Marisi Gomes Soares (Instituto de Química) e Pablo Tavares Antunes Oliveira (representante TAE). O conselheiro Olavo Pereira Soares e a conselheira Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, justificaram ausência na reunião. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício do CEPE, abriu a reunião com o expediente: Não havendo comunicados da presidência, o presidente em exercício, inicia a reunião colocando em discussão as atas das reuniões 299ª, 300ª, 301ª e 302ª. Não havendo quem quisesse discutir, as atas foram colocadas em votação e aprovadas pelos (as) conselheiros (as). Ordem do dia: a) Processo nº 23087.019603/2019-96 - Proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Capítulo VII - inclusão de seção referente às disciplinas/unidades curriculares/módulos divididas ou compartilhadas. Deliberação. O Presidente em exercício fez a apresentação do processo e abriu para discussões. O Pró-Reitor de Graduação, José Francisco Xarão Lopes, pediu a palavra e fez um relato do que foi decidido pelo grupo de trabalho e explicou o que são disciplinas compartilhadas. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior sugeriu que fosse retirado o parágrafo único da minuta apresentada. Encerradas as discussões, o presidente em exercício fez o seguinte encaminhamento: incluir uma seção referente às disciplinas/unidades curriculares/módulos divididas ou compartilhadas e excluir o parágrafo único e, após a deliberação do CEPE, encaminhar o processo ao CONSUNI para que seja deliberado o cômputo da carga horária letiva anual do professor no ensino de graduação, de modo a considerar a proporção efetivamente assumida das disciplinas divididas e a carga horária total das disciplinas/turmas compartilhadas, após os desdobramentos assumidos pelos docentes. O encaminhamento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos membros do conselho. b) Processo nº 23087.017256/2020-09 - Revalidação de diploma protocolado por Isabel Cristina Villalobos Telleria, via Plataforma Carolina Bori. Deliberação. O Presidente em exercício fez a apresentação do processo e passou a palavra ao Gestor Institucional do Sistema de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas, Diego Duarte Ribeiro, para que apresentasse esclarecimentos acerca do processo. Diego Duarte Ribeiro informou que a comissão, após entrevista realizada com a requerente, incluiu um novo parecer no processo, no qual manifestou-se favorável à revalidação do diploma. O Presidente em exercício solicitou que constasse em ata os nomes dos membros da comissão de revalidação de diploma do curso de Pedagogia, sendo os seguintes: professor André Luiz Sena Mariano, professora Ana Cristina Gonçalves de Abreu Souza e professora Fabiana de Oliveira. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, o parecer foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção. c) Processo nº 23087.019781/2020-51 - Minuta do Regimento da Comissão Local de Execução e Acompanhamento dos Programas de Pós-doutorado (CLEAPPD). Deliberação. O Presidente em exercício apresentou o processo e passou a palavra ao Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Luis Antônio Groppo, para que apresentasse a minuta. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior sugeriu que fosse alterada a redação do Art. 12, esclarecendo o máximo de horas nos cursos de Graduação, inciso

II, e o máximo de horas nos cursos de Pós-Graduação, inciso III. Sugeriu ainda que, no Art. 25, a análise dos casos omissos fosse de competência do CEPE. A conselheira Eliane Garcia Rezende sugeriu uma proposta de alteração no inciso VI, do Art. 10, para contemplar a extensão: VI - participar da organização e execução programas, projetos, cursos, prestação de serviços e eventos da UNIFAL-MG. Encerrada a discussão, a minuta do Regimento da Comissão Local de Execução e Acompanhamento dos Programas de Pós-doutorado (CLEAPPD) foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente em exercício colocou em votação os destaques ao texto. Todos os destaques foram aprovados por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e trinta minutos. Nada mais a registrar, eu, Professor Romeu Adriano da Silva, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE, Professor Alessandro Antônio Costa Pereira:

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício):

Prof. Romeu Adriano da Silva (Secretário Geral):



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 05/10/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Adriano da Silva, Secretária Geral em exercício**, em 05/10/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571927** e o código CRC **97CC4007**.